



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO – Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXAMES LABORATORIAIS

O Município de São Jorge – RS, comunica aos interessados que no período de **16 de junho a 30 de junho de 2022**, no horário compreendido entre 9 h às 11h e das 14 h às 16h, na Prefeitura Municipal de São Jorge - RS, estará procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2022** para fins de **CREDENCIAMENTO**, com pagamento de procedimentos pela Tabela em Anexo, de pessoas jurídicas para prestação de serviços nos procedimentos/especialidades.

I – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

As pessoas jurídicas (empresas e ou microempresas) ou físicas interessadas em prestar serviços na área da saúde no Município de São Jorge – RS, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelo(s) servidor (es) encarregado(s) da recepção dos mesmos (Comissão Permanente de Licitações).

a) Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1 – Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
- 2 – Certidão de Inscrição no CGC/CNPJ;
- 3 – Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- 4 – Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 5 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
- 6 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da Sede da licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8 – Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da Pessoa Jurídica;
- 9 – Cópia do Alvará de Funcionamento (sanitário), segundo legislação vigente;
- 10 - Certificado de registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul (CRF/RS) e/ou em outro Conselho de Classe que regulamente profissões que possuam aptidão técnica para o exercício das funções objetivadas por este credenciamento, no âmbito deste Estado;
- 11 – Relação dos exames e serviços que se propõe realizar (Tabela – anexo II);
- 12 – Capacidade máxima de atendimento (total e quantitativo à disposição, bem como horários);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

- 13 – Descrição dos recursos físicos, materiais e humanos do serviço a ser credenciado;
- 14 – Relação dos profissionais e demais recursos humanos;
- 15 - Cópia da Carteira Profissional do Responsável Técnico pelo estabelecimento;
- 16 – Declaração de que o credenciado tem ou terá posto de coleta na sede do Município de São Jorge - RS, e de que compromete-se a coletar o material para realização dos exames em tal local, evitando ao máximo o deslocamento dos pacientes para outros municípios. Somente em casos excepcionais, para exames específicos, os pacientes serão encaminhados diretamente à sede dos laboratórios dos contratados;
- 16.1 – O horário de funcionamento do posto de coleta deve ser no mínimo: das 08h às 10h pela parte da manhã das segundas, quartas e sextas-feiras. Em tal período o credenciado deverá disponibilizar pessoal para procedimento de coletas, retirada de resultados dos exames, bem como deverá prestar eventuais esclarecimentos aos pacientes quando solicitado;
- 17 – Declaração específica assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público nos termos do inciso IV do artigo 87 de lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 18 - Declaração conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 19 - Declaração de que a empresa credenciada responsabiliza-se pela destinação final adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados em decorrência da prestação dos serviços contratados.

II – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1 – É vedado: – O trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município; – O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III).
- 2 – O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- 3 – O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços.
- 4 – A quantidade de exames realizados por mês, independentemente do número de laboratórios credenciados, será conforme necessidade do Município, não havendo número mínimo de exames a serem realizados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

5 – Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o profissional médico que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.

6 – O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

7 - É vedada a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

8 - Quando da execução dos serviços ora licitados, a empresa licitante deverá atender o disposto nos atos normativos da ANVISA.

9 - A CONTRATADA não poderá, sob nenhuma hipótese, efetuar qualquer cobrança dos usuários, relativa aos serviços prestados através do presente instrumento, responsabilizando-se por cobranças indevidas realizadas diretamente ou por seus prepostos ou terceiros.

10 - Todos os serviços ora contratados serão prestados mediante encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

III – DO PAGAMENTO

1 – O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela constante no Anexo II.

2 – O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, **acompanhado das “Ordens de Serviço” e relação dos pacientes e o devido procedimento** e, após visto da Secretaria Municipal da Saúde.

3 – O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em conta bancária corrente do Credenciado a ser fornecida pelo mesmo ao Município.

IV – DO PESSOAL DO CREDENCIADO

É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

V – DA FORMALIZAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

VI – DO PRAZO

O prazo de vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do MUNICÍPIO e com anuência do(a) CREDENCIADO(A), por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93). Em caso de prorrogação os valores serão reajustados anualmente pelo IPCA ou índice oficial adotado pelo município.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2022:

07. SECRETARIA DA SAÚDE

07.2046 – 247 -- Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

07 2046 - 388 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

07.2046 – 246 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

VIII – DA RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS

Para fins exclusivos de apuração da base de cálculo da retenção de contribuição previdenciária ao INSS, quando couber, o valor correspondente ao custo dos equipamentos e os materiais fornecidos, incluídos no preço dos serviços, deverá ser discriminado na nota fiscal dos serviços, conforme Lei 8212/91 e Seção V da Instrução Normativa MPS/SRP nº 3/05.

IX – DAS INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração, na Prefeitura Municipal de São Jorge – RS, sito na Avenida Daltro Filho, nº 901, Centro, cidade de São Jorge/RS, ou pelo fone/fax (54) 3271-1112, no horário compreendido entre as 08h00min, e 17h00min. Cópia do edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal e/ou no site: <http://www.saojorge.rs.gov.br>

X - FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

a) Anexo I – Termo de Credenciamento

b) Anexo II – Tabela de Exames e Valores



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

c) Anexo III - Declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal.

São Jorge/RS, 15 de junho de 2022.

DANILO SALVALAGGIO
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 15/06/2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2022

ANEXO I CONTRATO 2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE - RS E A EMPRESA

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE/RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob nº 91.566.851/0001-91, com sede na Avenida Daltro Filho, nº 901, Bairro Centro, cidade de São Jorge/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Danilo Salvalaggio, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado,, inscrito no CNPJ/CPF sob nº, com sede na, na cidade de, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços de REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS, com pagamento de procedimentos pela Tabela (Anexo II) no Município de São Jorge.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os serviços contratados por este termo serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados, tendo como referência a tabela do Anexo II Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

Para o pagamento, o(a) CREDENCIADO(A) **deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das “Ordens de Serviço” e relação dos pacientes e o devido procedimento**, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

serviços, as quais serão visadas pela fiscalização do MUNICÍPIO, ocorrendo o pagamento até o dia 10 em conta bancária corrente do(a) Credenciado(a) a ser fornecida pelo(a) mesmo(a) ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1 – É vedado: – O trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município; – O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III).

2 – O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

3 – O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

4 – A quantidade de exames realizados por mês, independentemente do número de laboratórios credenciados, será conforme necessidade do Município, não havendo número mínimo de exames a serem realizados.

5 – Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o profissional médico que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.

6 – O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

7 - É vedada a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

8 - Quando da execução dos serviços ora licitados, a empresa licitante deverá atender o disposto nos atos normativos da ANVISA.

9 - A CONTRATADA não poderá, sob nenhuma hipótese, efetuar qualquer cobrança dos usuários, relativa aos serviços prestados através do presente instrumento, responsabilizando-se por cobranças indevidas realizadas diretamente ou por seus prepostos ou terceiros.

10 - Todos os serviços ora contratados serão prestados mediante encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, a qual designará



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A) na prestação do serviço, objeto desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do (a) CREDENCIADO(A);
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo MUNICÍPIO, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no Edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do MUNICÍPIO e com anuência do(a) CREDENCIADO(A), por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93). Em caso de prorrogação os valores serão reajustados anualmente pelo IPCA ou índice oficial adotado pelo município.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA DA SAÚDE

07.2046 – 247 -- Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

07 2046 - 388 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

07.2046 – 246 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao Edital de Credenciamento nº 3/2022 com base na legislação federal pertinente à área da saúde e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS

Para fins exclusivos de apuração da base de cálculo da retenção de contribuição previdenciária ao INSS, quando couber, o valor correspondente ao custo dos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

equipamentos e os materiais fornecidos, incluídos no preço dos serviços, deverá ser discriminado na nota fiscal dos serviços, conforme Lei 8212/91 e Seção V da Instrução Normativa MPS/SRP nº 3/05.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Na vigência do contrato, a CREDENCIADA, estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

1 - Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha ocorrido.

2 - Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

I – quando os serviços não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada ou,

II – quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pela CREDENCIANTE,

3 - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta,

4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

§ 1º Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério da CREDENCIANTE a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

§ 2º No caso de aplicação de multa, a CREDENCIANTE será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Notificação para recolher a importância à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento de parcela que tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata/RS para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Jorge/RS ,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

MUNICÍPIO

CREENCIADO(A)

TESTEMUNHAS: _____



CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2022

ANEXO II
Tabela 2022

RELAÇÃO DE EXAMES E RESPECTIVOS VALORES

ITEM	ESPECIALIDADE	CÓDIGO SIA/SUS	VAL. UNIT. (R\$)
1	CLEARANCE OSMOLAR	202010015	4,91
2	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	202010023	2,81
3	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	202010031	21,91
4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	202010040	5,08
5	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	202010058	9,17
6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	202010066	5,15
7	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	202010074	14,00
8	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	2020100821	4,91
9	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	202010090	4,91
10	DOSAGEM DE ACETONA	202010104	2,59
11	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	202010112	2,81
12	DOSAGEM DE ACIDO URICO	202010120	2,59
13	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	202010139	12,60
14	DOSAGEM DE ALDOLASE	202010147	5,15
15	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	202010155	5,15
16	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	202010163	3,68
17	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	202010171	5,15
18	DOSAGEM DE AMILASE	202010180	3,15
19	DOSAGEM DE AMONIA	202010198	4,91
20	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	202010201	2,81
21	DOSAGEM DE CALCIO	202010210	2,59
22	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	202010228	4,91
23	DOSAGEM DE CAROTENO	202010236	2,81
24	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	202010244	0,00
25	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	202010252	5,15
26	DOSAGEM DE CLORETO	202010260	2,59



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

27	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	202010279	4,91
28	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	202010287	4,91
29	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	202010295	2,59
30	DOSAGEM DE COLINESTERASE	202010309	5,15
31	DOSAGEM DE CREATININA	202010317	2,59
32	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	202010325	5,15
33	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	202010333	5,77
34	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	202010341	4,91
35	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	202010350	4,91
36	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	202010368	5,15
37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMASFRACIONADAS)	202010376	5,15
38	DOSAGEM DE FERRITINA	202010384	21,83
39	DOSAGEM DE FERRO SERICO	202010392	4,91
40	DOSAGEM DE FOLATO	202010406	21,91
41	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	202010414	2,81
42	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	202010422	2,81
43	DOSAGEM DE FOSFORO	202010430	2,59
44	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	202010449	2,81
45	DOSAGEM DE GALACTOSE	202010457	4,91
46	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	202010465	4,91
47	DOSAGEM DE GLICOSE	202010473	2,59
48	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	202010481	5,15
49	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	202010490	5,15
50	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	202010503	11,00
51	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	202010511	5,15
52	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	202010520	4,91
53	DOSAGEM DE LACTATO	202010538	5,15
54	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	202010546	4,91
55	DOSAGEM DE LIPASE	202010554	3,15
56	DOSAGEM DE MAGNESIO	202010562	2,81
57	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	202010570	2,81
58	DOSAGEM DE PIRUVATO	202010589	5,15
59	DOSAGEM DE PORFIRINAS	202010597	4,91
60	DOSAGEM DE POTASSIO	202010600	2,59
61	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	202010619	1,96
62	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	202010627	2,59
63	DOSAGEM DE SODIO	202010635	2,59



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

64	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA	202010643	2,81
65	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	202010651	2,81
66	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	202010660	5,77
67	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	202010678	4,91
68	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	202010686	9,11
69	DOSAGEM DE UREIA	202010694	2,59
70	DOSAGEM DE VITAMINA B12	202010708	21,34
71	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	202010716	5,15
72	ELETROFORESE DE PROTEINAS	202010724	6,19
73	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSOOU DEFICIT BASE)	202010732	21,91
74	PROVA DA D-XILOSE	202010740	5,15
75	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTESORAIS	202010759	9,17
76	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	202010767	21,34
77	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANOORDENHADO	202010775	1,53
78	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	202010783	3,04
79	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	202010791	37,80
80	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	202020010	9,07
81	CONTAGEM DE PLAQUETAS	202020029	3,82
82	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	202020037	3,82
83	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	202020045	3,82
84	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	202020053	3,82
85	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	202020061	3,82
86	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	202020070	3,82
87	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	202020088	3,82
88	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	202020096	3,82
89	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	202020100	12,60
90	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	202020118	8,11
91	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	202020126	3,99
92	DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL DETERMINAÇÃO ATIVADA (TIP ATIVADA)	202020134	8,08
93	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	202020142	3,82



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

94	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	202020150	3,82
95	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	202020169	5,75
96	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	202020177	9,07
97	DOSAGEM DE FATOR II	202020185	7,43
98	DOSAGEM DE FATOR IX	202020193	10,65
99	DOSAGEM DE FATOR V	202020207	6,62
100	DOSAGEM DE FATOR VII	202020215	11,33
101	DOSAGEM DE FATOR VIII	202020223	21,00
102	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	202020231	15,00
103	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	202020240	26,47
104	DOSAGEM DE FATOR X	202020258	9,32
105	DOSAGEM DE FATOR XI	202020266	12,75
106	DOSAGEM DE FATOR XII	202020274	14,71
107	DOSAGEM DE FATOR XIII	202020282	9,32
108	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	202020290	6,44
109	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	202020304	2,14
110	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	202020312	3,82
111	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	202020320	3,82
112	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	202020339	3,82
113	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	202020347	5,75
114	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	202020355	7,57
115	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA,	202020363	3,83
116	HEMATOCRITO	202020371	2,14
117	HEMOGRAMA COMPLETO	202020380	5,75
118	LEUCOGRAMA	202020398	3,82
119	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	202020401	35,00
120	PESQUISA DE CELULAS LE	202020410	5,75
121	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	202020428	3,82
122	PESQUISA DE FILARIA	202020436	3,82
123	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	202020444	3,82
124	PESQUISA DE PLASMODIO	202020452	0,00
125	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	202020460	3,82
126	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	202020479	0,00
127	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	202020487	5,75
128	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	202020495	5,75
129	PROVA DO LACO	202020509	3,82



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

130	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	202020517	3,82
131	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	202020525	16,80
132	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA	202020533	3,82
133	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD	202020541	3,82
134	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	202020550	105,00
135	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	202020568	175,00
136	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	202020576	110,00
137	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	202030016	21,00
138	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	202030024	21,00
139	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	202030032	21,00
140	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	202030040	91,00
141	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	202030059	134,40
142	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	202030067	12,95
143	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	202030075	3,93
144	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATIVA	202030083	12,95
145	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	202030091	21,08
146	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	202030105	22,99
147	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	202030113	18,97
148	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	202030121	24,02
149	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	202030130	24,02
150	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	202030148	3,96
151	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	202030156	24,02
152	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	202030164	12,95
153	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	202030172	0,00
154	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	202030180	24,02
155	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	202030199	5,74
156	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	202030202	3,96
157	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	202030210	417,87
158	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	202030229	17,16
159	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	202030237	12,60
160	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	202030245	0,00
161	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	202030253	14,00
162	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	202030261	14,00
163	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	202030270	12,14



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

164	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	202030288	24,02
165	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HI(WESTERBLOT)	202030296	119,00
166	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	202030300	14,00
167	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	202030318	25,97
168	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA	202030326	24,02
169	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	202030334	8,04
170	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	202030342	24,02
171	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	202030350	25,97
172	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	202030369	25,97
173	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	202030377	9,25
174	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	202030385	14,00
175	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	202030393	12,95
176	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	202030407	5,18
177	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	202030415	8,16
178	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	202030423	10,00
179	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	202030431	8,16
180	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	202030440	12,95
181	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	202030458	14,00
182	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	202030466	13,58
183	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	202030474	3,96
184	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	202030482	14,00
185	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	202030504	14,00
186	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	202030512	14,00
187	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	202030520	24,02
188	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	202030539	5,74
189	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	202030547	7,70
190	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	202030555	24,02
191	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	202030563	24,02



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

192	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	202030571	24,02
193	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	202030580	24,02
194	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	202030598	24,02
195	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	202030601	24,02
196	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	202030610	14,00
197	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	202030628	24,02
198	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	202030636	25,97
199	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	202030644	25,97
200	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA CISTOPLASMA	202030652	10,89
201	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	202030660	13,59
202	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	202030679	25,97
203	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	202030687	25,97
204	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	202030695	12,95
205	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	202030709	5,74
206	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	202030717	25,97
207	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	202030725	24,02
208	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	202030733	3,96
209	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	202030741	15,40
210	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	202030750	12,95
211	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	202030768	23,76
212	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	202030776	12,95
213	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	202030784	25,97
214	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	202030792	42,00
215	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	202030806	25,97



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

216	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	202030814	24,02
217	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES-ZOSTER	202030822	24,02
218	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	202030830	24,02
219	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	202030849	24,02
220	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	202030857	16,25
221	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	202030865	14,00
222	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	202030873	25,97
223	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	202030881	12,95
224	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	202030890	25,97
225	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	202030903	42,00
226	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A(HAV-IGG)	202030911	25,97
227	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	202030920	24,02
228	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	202030938	24,02
229	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEINBARR	202030946	24,02
230	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	202030954	24,02
231	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	202030962	18,69
232	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	202030970	25,97
233	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B	202030989	25,97
234	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	202030997	84,00
235	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	202031004	3,96
236	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	202031012	5,74
237	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	202031020	10,00
238	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	202031039	12,95
239	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	202031047	14,00
240	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	202031055	2,48
241	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	202031063	2,48



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

242	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	202031071	25,20
243	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	202031080	235,87
244	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	202031098	5,74
245	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	202031101	3,96
246	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	202031110	3,96
247	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	202031128	14,00
248	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	202031136	14,00
249	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	202031144	2,48
250	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	202031152	2,48
251	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	202031179	2,83
252	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	202031187	18,55
253	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	202031195	17,16
254	DOSAGEM DE TROPONINA	202031209	12,60
255	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	202031217	18,69
256	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	202031225	80,00
257	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	202031233	120,00
258	GENOTIPAGEM DO HIV	202031241	0,00
259	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	202031250	65,00
260	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (western-blot)	202031268	112,00
261	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	202031276	18,28
262	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	202031284	175,00
263	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	202031292	175,00
264	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	202031306	80,00
265	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	202031314	86,20
266	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	202040011	2,31
267	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	202040020	4,26
268	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	202040038	4,26
269	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	202040046	2,31
270	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS)	202040054	2,31
271	PESQUISA DE EOSINOFILOS	202040062	2,31



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

272	PESQUISA DE GORDURA FECAL	202040070	2,31
273	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	202040089	2,31
274	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	202040097	2,31
275	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	202040100	2,31
276	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSE)	202040119	2,31
277	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	202040127	2,31
278	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	202040135	14,35
279	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	202040143	2,31
280	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	202040151	2,31
281	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	202040160	2,31
282	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	202040178	2,31
283	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	202050017	5,78
284	CLEARANCE DE CREATININA	202050025	4,91
285	CLEARANCE DE FOSFATO	202050033	4,91
286	CLEARANCE DE UREIA	202050041	4,91
287	CONTAGEM DE ADDIS	202050050	2,86
288	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	202050068	5,18
289	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	202050076	5,18
290	DOSAGEM DE CITRATO	202050084	2,81
291	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	202050092	11,37
292	DOSAGEM DE OXALATO	202050106	5,15
293	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	202050114	2,86
294	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	202050122	4,26
295	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	202050130	5,18
296	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	202050149	5,18
297	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	202050157	2,86
298	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	202050165	5,18
299	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	202050173	2,86
300	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	202050181	3,36
301	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	202050190	2,86
302	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	202050203	2,86
303	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	202050211	5,18
304	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	202050220	2,86
305	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	202050238	2,86



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

306	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	202050246	4,70
307	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	202050254	70,00
308	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	202050262	2,86
309	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	202050270	2,86
310	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	202050289	5,18
311	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	202050297	2,86
312	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	202050300	6,22
313	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	202050319	2,86
314	PROVA DE DILUICAO (URINA)	202050327	2,86
315	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	202060012	17,56
316	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	202060020	15,96
317	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	202060039	20,57
318	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	202060047	14,28
319	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	202060055	9,41
320	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	202060063	9,41
321	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	202060071	9,41
322	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	202060080	19,77
323	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	202060098	16,65
324	DOSAGEM DE AMP CICLICO	202060101	16,81
325	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	202060110	16,14
326	DOSAGEM DE CALCITONINA	202060128	23,00
327	DOSAGEM DE CORTISOL	202060136	13,80
328	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	202060144	15,75
329	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	202060152	16,39
330	DOSAGEM DE ESTRADIOL	202060160	14,21
331	DOSAGEM DE ESTRIOL	202060179	16,17
332	DOSAGEM DE ESTRONA	202060187	15,57
333	DOSAGEM DE GASTRINA	202060195	19,80
334	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	202060209	21,49
335	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	202060217	10,99
336	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	202060225	14,29
337	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	202060233	11,05
338	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	202060241	12,56



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

339	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	202060250	12,54
340	DOSAGEM DE INSULINA	202060268	14,24
341	DOSAGEM DE PARATORMONIO	202060276	60,38
342	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	202060284	21,49
343	DOSAGEM DE PROGESTERONA	202060292	14,31
344	DOSAGEM DE PROLACTINA	202060306	14,21
345	DOSAGEM DE RENINA	202060314	18,47
346	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	202060322	21,49
347	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	202060330	18,35
348	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	202060349	14,60
349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	202060357	18,35
350	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	202060365	21,49
351	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	202060373	12,26
352	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	202060381	16,24
353	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	202060390	12,19
354	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	202060403	16,81
355	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS	202060411	16,81
356	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	202060420	16,81
357	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	202060438	16,81
358	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	202060446	16,81
359	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	202060454	16,81
360	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	202060462	11,80
361	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	202060470	17,01
362	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	202070018	2,88
363	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	202070026	3,12
364	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	202070034	5,15
365	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	202070042	2,86
366	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	202070050	21,91
367	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	202070069	4,91
368	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	202070077	2,81
369	DOSAGEM DE ALUMINIO	202070085	38,50
370	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	202070093	14,00
371	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	202070107	14,00
372	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	202070115	14,00
373	DOSAGEM DE BARBITURATOS	202070123	18,38



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

374	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	202070131	18,87
375	DOSAGEM DE CADMIO	202070140	9,17
376	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	202070158	24,54
377	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	202070166	5,75
378	DOSAGEM DE CHUMBO	202070174	8,83
379	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	202070182	82,05
380	DOSAGEM DE COBRE	202070190	4,91
381	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	202070204	12,56
382	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	202070212	21,91
383	DOSAGEM DE FENITOINA	202070220	49,31
384	DOSAGEM DE FENOL	202070239	2,87
385	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	202070247	4,91
386	DOSAGEM DE LITIO	202070255	3,15
387	DOSAGEM DE MERCURIO	202070263	2,04
388	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	202070271	5,75
389	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	202070280	14,00
390	DOSAGEM DE METOTREXATO	202070298	14,00
391	DOSAGEM DE QUINIDINA	202070301	14,00
392	DOSAGEM DE SALICILATOS	202070310	2,01
393	DOSAGEM DE SULFATOS	202070328	4,91
394	DOSAGEM DE TEOFILINA	202070336	21,91
395	DOSAGEM DE TIOCIANATO	202070344	5,15
396	DOSAGEM DE ZINCO	202070352	21,91
397	ANTIBIOGRAMA	202080013	6,97
398	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	202080021	18,66
399	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	202080030	18,66
400	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE	202080048	5,88
401	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	202080056	5,88
402	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	202080064	5,88
403	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	202080072	3,92
404	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	202080080	7,87
405	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	202080099	6,06
406	CULTURA P/ HERPESVIRUS	202080102	6,06
407	CULTURA PARA BAAR	202080110	7,88
408	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	202080129	14,35
409	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	202080137	5,87
410	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	202080145	3,92



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

411	HEMOCULTURA	202080153	11,49
412	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	202080161	7,88
413	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	202080170	6,06
414	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	202080188	3,92
415	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	202080196	6,06
416	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	202080200	3,92
417	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	202080218	6,06
418	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	202080226	3,92
419	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	202080234	7,06
420	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICROORGANISMOS COLIFORMES	202080242	5,62
421	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	202090019	2,65
422	ADENOGRAMA	202090027	8,11
423	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	202090035	6,06
424	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	202090043	6,06
425	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	202090060	2,65
426	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	202090078	9,18
427	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	202090086	2,65
428	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	202090094	2,81
429	DOSAGEM DE FRUTOSE	202090108	2,81
430	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	202090116	2,81
431	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	202090124	2,65
432	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	202090132	2,65
433	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	202090140	0,00
434	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	202090159	7,32
435	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	202090167	9,18
436	ESPLENOGRAMA	202090175	8,11
437	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	202090183	2,65
438	MIELOGRAMA	202090191	8,11
439	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA	202090213	13,58



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

440	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	202090221	2,01
441	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	202090230	2,65
442	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	202090248	2,65
443	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	202090256	2,65
444	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	202090264	6,72
445	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	202090272	2,65
446	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	202090280	13,58
447	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (sorotipos a,b,c)	202090299	2,65
448	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	202090302	2,65
449	REACAO DE PANDY	202090310	2,65
450	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	202090329	2,65
451	TESTE DE CLEMENTS	202090337	2,65
452	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	202090345	6,57
453	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	202090353	6,57
454	TESTE MOLECULAR A DETECÇÃO PARA DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	202090361	0,00
455	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/TECNICA DE BANDAS)	202100030	224,00
456	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	202100049	120,00
457	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	202100057	0,00
458	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	202100065	0,00
459	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	202100073	0,00
460	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILAÇÃO, qPCR E qPCR SENSÍVEL A	202100081	0,00
461	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	202100090	0,00
462	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔNICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH	202100103	0,00
463	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	202100111	0,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

464	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA EM CAMADAS DELGADA ELETROFORESE E DOSAGEM QUANTITATIVA	202100120	0,00
465	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRAFIA CAMADA	202100138	0,00
466	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	202100146	0,00
467	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	202100154	4,91
468	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	202100162	0,00
469	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNOSTICO E ERROS INATOS DO METABOLISMO	202100170	0,00
470	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNOSTICOS DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	202100189	0,00
471	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNOSTICOS DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	202100197	0,00
472	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	202100200	0,00
473	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	202100227	144,24
474	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	202100235	252,00
475	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	202110010	8,80
476	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	202110028	66,00
477	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	202110036	66,00
478	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	202110044	5,50
479	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	202110052	12,10
480	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	202110060	20,90
481	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	202110079	5,50
482	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	202110087	13,20
483	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	202110095	8,00
484	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPÉL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	202110109	5,50



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

485	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRA DE SORO	202110117	137,00
486	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	202110125	66,00
487	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	202110133	66,00
488	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	202110141	150,00
489	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	202120015	10,65
490	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	202120023	1,92
491	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	202120031	10,65
492	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMÁCIAS	202120040	10,65
493	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO MÉTODO DA ELUIÇÃO	202120058	5,79
494	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37°C	202120066	5,79
495	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES A FRIO	202120074	5,79
496	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	202120082	1,92
497	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	202120090	3,82
498	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	202120104	5,79



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2022

ANEXO III
(MODELO)

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CF.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Chamamento Público nº 2/2022, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de
2022.

CGC/CNPJ: _____._____._____/_____-_____.

Razão

Social:

Representante Legal
assinatura